

LEI Nº 2.298
DE 26 DE JANEIRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal
de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em
26 de janeiro de 2018, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona
e promulga a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
proceder à abertura de Crédito Adicional Especial à Lei
Orçamentária Anual – na importância de R\$ 290.000,00
(duzentos e noventa mil reais), para suporte das dotações a
seguir especificadas:

02.04.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E
MEIO AMBIENTE

15.451 – INFRAESTRUTURA URBANA

0007 – GESTÃO E MANUT. DEPARTAMENTO DE
OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE

1096 – VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 02.100.00

R\$ 230.000,00

02.04.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E
MEIO AMBIENTE

15.451 – INFRAESTRUTURA URBANA

0007 – GESTÃO E MANUT. DEPARTAMENTO DE
OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE

1096 – VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 01.100.00

R\$ 60.000,00

Art.2º- Os créditos adicionais especiais previstos no art. 1º serão suportados por verbas arrecadadas em Convênios regulares na Secretária de Estado do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP), na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), bem como por força da transposição de valores da seguinte categoria Orçamentária:

02.04.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE

15.451 – INFRAESTRUTURA URBANA

0011 – READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TERRITORIAL

1043 – INFRAESTRUTURA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 02.100.00

R\$ 60.000,00

Art.3º- Ficam incluídas nos anexos que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, as seguintes ações e metas:

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 15.451 – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 1096 – VEÍCULOS

TIPO DE OPERAÇÃO: 02 INCLUSÃO

Exercício de 2018: R\$ 290.000,00

Objetivos:

Aquisição de 01 (um) Caminhão Coletor e Compactador de resíduos domiciliares

Justificativa

Otimizar o serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos.

META FÍSICA

INDICADOR: 342 – Veículo

Unidade de Medida: 12 - Equipamentos

Meta futura: 04

Art.4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 26 DE JANEIRO DE 2018

Wilson Almeida Lima
Prefeito Municipal